



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

Resolução nº 002, de 28 de janeiro de 2025

PUBLICAÇÃO

CERTIFICO QUE NESTA DATA FOI
PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA
PRESENTE PORTARIA, DECRETO, LEIS E RESOLUÇÕES

EM 04 / 01 / 2025
ccbm Belém
SECRETARIA

Ementa: Altera a redação do artigo 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria, visando adequá-lo à sistemática de aprovação dos atos descritos no artigo 165 do mesmo instrumento normativo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 57, inciso III, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, e pelo artigo 162, inciso X, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, aprova e seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo 169 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Belém de Maria passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 169. O pedido de informação destina-se a indagar do Prefeito, de agentes e de órgãos da Administração Municipal sobre a gestão dos negócios públicos ou sobre assuntos sujeitos à ação ou fiscalização legislativa.

§ 1º O pedido de informação deve ser precedido de requerimento subscrito pelo Vereador interessado e submetido à apreciação e votação do Plenário.

§ 2º A aprovação do pedido de informação dependerá do voto da maioria absoluta dos Vereadores."

Art. 2º Fica revogada qualquer disposição em contrário, especialmente a previsão anterior constante no caput do artigo 169 do Regimento Interno.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Belém de Maria, aos 28 dias do mês de janeiro do ano de 2025.


José Jairo Leonildo de Brito
Presidente